



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.674/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

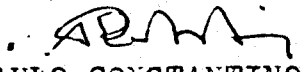
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 2.049 de 13 de Julho de / 1.979, é aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), / destinado às dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 1979, referidas no artigo 2º da citada lei.

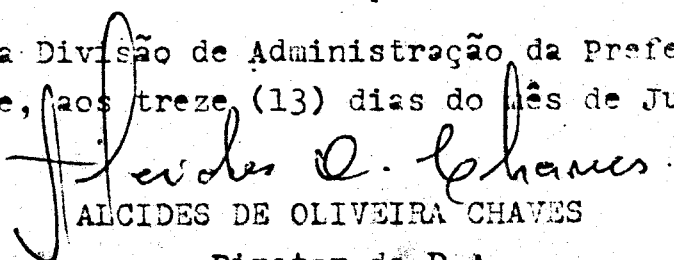
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar será realizada mediante a utilização dos recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei / Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, previstos no parágrafo único da citada lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos -
treze (13) dias do mês de Julho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos treze (13) dias do mês de Julho de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.